MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 050/2018, de 19 de abril de 2018.

Aprova o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, da servidora docente Cristiane de Mesquita Tabosa, a partir de 21 de maio de 2018.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA,** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 19 de abril,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

CONSIDERANDO o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO o Processo nº 23091.000913/2018-86;

CONSIDERANDO o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 013/2018, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração anexado ao processo nº 23091.000913/2018-86;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação, para cursar doutorado, da servidora docente Cristiane de Mesquita Tabosa, a partir de 21 de maio de 2018.

§1º A servidora fica autorizada a afastar-se de suas atividades até 20 de agosto de 2021.

§2º A servidora deverá solicitar anualmente ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) autorização de afastamento, devendo o processo ser protocolado com antecedência na unidade acadêmica de lotação.

§3º A servidora deverá apresentar carta de anuência atualizada de seus pares na solicitação de autorização de afastamento apresentada ao CONSEPE.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de abril de 2018.

José de Arimatea de Matos
Presidente